**Exmo. Presidente do Conselho de Administração do……………………….**

**C/C Exmo. Senhor Diretor Clínico**

**Exmo. Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de (…)**

**…………………………………….**

**C/C Exmo. Senhor Diretor Clínico**

**Ou [[1]](#footnote-1)**

**Exmo. Senhor Diretor Executivo do**

**…………………………………………**

**C/C Exmo. Senhor Coordenador**

**Em Mão**

**Assunto:** Avaliação de Desempenho

**............................................................................................................. (Nome)** médica (o) ..............................................................(especialidade), com a categoria de ................................................................. a desempenhar funções no serviço de .................................................. (local de trabalho) vem requerer a V. Exa:

Considerando que a requerente se encontra abrangida pela Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro e tem, como sempre teve, o tempo mínimo para ser avaliada de forma periódica através do sistema de avaliação do Desempenho dos trabalhadores da Carreira Médica conforme estabelecem os artsº 41º e seguintes da lei citada, Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da Carreira Médica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 41, de 8 de novembro de 2009, aplicável aos trabalhadores médicos sindicalizados em regime de contrato individual de trabalho, na versão alterada e republicada pelo ACT publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015, pelo ACT publicado no BTE n.º 30, de 15 de agosto de 2016, e pelo ACT publicado no BTE n.º 15, de 22 de abril de 2019.

Considerando ainda que, o SIADAP é um sistema integrado de gestão que se caracteriza pela sua periodicidade, articulada com o círculo de gestão de cada serviço, sendo obrigação do .........................................(Instituição), promover o sistema de avaliação de desempenho nos termos dos artsº 3º e artsº 83º da Lei 66-B/ 2007.

Vem a requerente, não conformada com a atribuição administrativa e automática de 1 ponto e meio por ano, conforme art. 156º nº 7 alínea c) da LGTFP, não avaliado através do SIADAP, comunicar que, não podendo concordar com tal decisão, exige, como é de seu direito, **Avaliação por Ponderação Curricular.**

A requerente formulará e enviará o pedido de Ponderação Curricular, após comunicação dos pontos administrativamente atribuídos, sendo que reúne as condições necessárias para ser submetida ao procedimento administrativo, fixado por lei, não lhe sendo imputável a falta de avaliação que se traduz em prejuízo na sua progressão na carreira.

**Pede Deferimento**

**(O) A Requerente**

Local e Data

1. Trabalhadores com contrato individual de trabalho:

   Devem dirigir ao Presidente do CA, caso exerçam funções num Hospital ou ao Diretor Executivo caso exerçam funções numa ULS ou detenham a especialidade de Saúde Pública, devendo apagar a opção que não utilizarem. [↑](#footnote-ref-1)